

MENSAGEM Nº 659

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ANTONIO CARLOS BERWANGER, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo.

Brasília, 3 de agosto de 2026.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 743/2026/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTONIO CARLOS BERWANGER, para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na vaga decorrente do término do mandato de Otto Eduardo Fonseca de Albuquerque Lobo.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior, Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 05/08/2026, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7767352** e o código CRC **55FFE602** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.002820/2026-11

SEI nº 7767352

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

CURRICULUM VITAE

ANTONIO CARLOS BERWANGER
Brasileiro, Informações pessoais

Informações pessoais

MINI BIO

Antonio Berwanger é Superintendente de Desenvolvimento de Mercado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), responsável pela condução do processo normativo da Autarquia em temas como companhias abertas, fundos de investimento, ofertas públicas e infraestrutura de mercado. Coordena a agenda de inovação da CVM, tendo sido o responsável pela implementação do sandbox regulatório, e atualmente lidera as iniciativas do Laboratório de Experimentação, Aprendizado e Prototipagem (LEAP). Ingressou na CVM em 2005 como inspetor, com passagem pelas áreas de fiscalização e sancionadora, e desde 2011 atua com regulação. É Mestre em Direito da Regulação pela FGV, graduado em Economia pela UFRJ e em Direito pela Universidade Cândido Mendes. Possui especialização em Regulação de Fintechs e Inovação Financeira pela Cambridge Judge Business School.

PERFIL

Especialista em mercado de capitais com mais de 20 anos de experiência na área, palestrante em diversos eventos como representante da Comissão de Valores Mobiliários, com foco em regulação do mercado de capitais e inovações financeiras. Profissional motivado, comprometido com a colaboração e a inovação, com fortes habilidades diplomáticas e analíticas e a capacidade de pensar estrategicamente.

FORMAÇÃO

- ♣ Mestre em Direito da Regulação pela FGV Direito Rio
- ♣ Especialização em Fintechs e Inovações Regulatórias – Cambridge Judge Business School 2020.
- ♣ Direito - Universidade Cândido Mendes. Conclusão: 1º Semestre 2011.
- ♣ Ciências Econômicas - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Conclusão: 1º Semestre 2002.
- ♣ Escola Alemã Corcovado - 1º Grau: 1986 a 1994; 2º Grau: 1995 a 1997.

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

- ♣ Alemão – Compreende razoavelmente bem, fala razoavelmente, lê pouco, escreve pouco.
- ♣ Espanhol – Compreende razoavelmente bem, fala razoavelmente, lê pouco, escreve pouco.
- ♣ Inglês – Compreende bem, fala bem, lê bem, escreve bem.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- ♣ COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – Comitê de Sandbox Regulatório da CVM (CDS)
Período: 01/08/2020 até o presente .
Cargo: 1º Coordenador do CDS e membro do núcleo estratégico.
└ Atividades Desenvolvidas: Planejamento, liderança e coordenação do CDS e do primeiro processo de admissão do Sandbox Regulatório da CVM.
- ♣ COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM)
Período: 05/03/2015 até o presente
Cargo: Superintendente de Desenvolvimento de Mercado
└ Atividades Desenvolvidas: Planejamento, liderança e condução da pauta de normatização da Comissão de Valores Mobiliários.
- ♣ COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM)
Período: 01/04/2011 até 04/03/2015
Cargo: Gerente de Desenvolvimento de Normas
└ Atividades Desenvolvidas: Gerenciamento do processo de regulação do mercado de valores mobiliários, abrangendo normas voltadas para empresas abertas, fundos de investimento, distribuição de ofertas públicas, mercados organizados de valores mobiliários, dentre outras.
- ♣ COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)
Período: 06/03/2008 até 31/03/2011 Cargo: Inspetor
└ Atividades Desenvolvidas: Instrução de processos sancionadores no âmbito do mercado de valores mobiliários.
- ♣ COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - Superintendência de Fiscalização (SFI)
Período: 19/01/2005 até 05/03/2008 Cargo: Inspetor
└ Atividades Desenvolvidas: Fiscalizações externas e instrução de processos sancionadores no âmbito do mercado de valores mobiliários.
- ♣ BANCO1.NET / INVESTSHOP.COM
Período: 03/01/01 até 25/11/2002 Cargo: Analista
└ Atividades Desenvolvidas: Colunista macroeconômico do site. Responsável pelo conteúdo econômico dos sites.

♣ DRESDNER BANK BRASIL S.A.
Período: De 01/02/00 até 25/08/00
Cargo: Estagiário - Banco Comercial
| Atividades Desenvolvidas: Corporate banking.

PUBLICAÇÕES

| O ENQUADRAMENTO DOS SANDBOXES REGULATÓRIOS COMO FUNÇÃO ESTATAL DE FOMENTO PÚBLICO
Revista de Direito das Sociedades e dos Valores Mobiliários. 17ª Edição. Novembro de 2023. ISSN: 2446-6166.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS BERWANGER**
Data: 15/06/2026 18:21:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Carlos Berwanger**, abaixo assinado, brasileiro, casado, servidor público, Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade Informações pessoais, expedida em Informações pessoais, e do CPF nº Informações pessoais, residente e domiciliado na Informações pessoais, na cidade Informações pessoais, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 2, e na forma do art. 52, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que não possuo e nunca possuí participação como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS BERWANGER
Data: 15/06/2026 18:45:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Carlos Berwanger**, abaixo assinado, brasileiro, casado, servidor público, Informações pessoais
Identidade **[REDACTED]**, portador da Carteira de Informações pessoais
residente e domiciliado **[REDACTED]**, e do CPF nº **[REDACTED]**, na cidade **[REDACTED]**, Informações pessoais
[REDACTED] conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 3, e na forma do art. 52, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que possuo situação fiscal regular, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS BERWANGER
Data: 15/06/2026 18:45:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Carlos Berwanger**, abaixo assinado, brasileiro, casado, servidor público, Informações pessoais
Informações pessoais, portador da Carteira de
Identidade nº Informações pessoais, Informações pessoais, e do CPF nº Informações pessoais,
residente e domiciliado Informações pessoais CEP Informações pessoais, Informações pessoais
Informações pessoais, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal,
especificamente no inciso I, alínea "b", item 4, e na forma do art. 52, inciso III, da Constituição da
República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que não existem ações judiciais nas quais eu
figure como autor ou réu.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de
comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções
penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS BERWANGER
Data: 15/06/2026 18:45:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Carlos Berwanger**, abaixo assinado, brasileiro, casado, servidor público, Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade nº Informações pessoais, expedida em Informações pessoais, e do CPF nº Informações pessoais, residente e domiciliado Informações pessoais, CEP Informações pessoais, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 5, e na forma do art. 52, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano de minha indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS BERWANGER
Data: 15/06/2026 18:45:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, **Antonio Carlos Berwanger**, abaixo assinado, brasileiro, casado, servidor público, Informações pessoais, portador da Carteira de Identidade nº Informações pessoais, expedida em Informações pessoais, e do CPF nº Informações pessoais, residente e domiciliado Informações pessoais, CEP Informações pessoais, na cidade Informações pessoais, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 1, e na forma do art. 52, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades próprias ao mercado de capitais.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO CARLOS BERWANGER

Data: 15/06/2026 18:45:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA SOBRE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Sou servidor de carreira da Comissão de Valores Mobiliários desde 2005 e, ao longo de minha trajetória na Autarquia, atuei nas áreas de fiscalização, processos administrativos sancionadores e regulação de mercado. Desde 2015 exerço o cargo de Superintendente de Desenvolvimento de Mercado, sendo responsável pela condução do processo normativo da CVM, exceto no que se refere a normas contábeis, e pela coordenação de iniciativas voltadas ao desenvolvimento e à inovação no mercado de capitais. A atuação em diferentes áreas da Autarquia proporcionou uma visão abrangente das atividades de supervisão, regulação e aplicação da lei que compõem a atuação institucional da CVM.

Essa experiência me proporcionou contato direto e contínuo com as principais matérias submetidas à apreciação do Colegiado da CVM. Ao longo desse período, participei da elaboração e implementação de normas relevantes para o mercado de capitais brasileiro em temas como companhias abertas, ofertas públicas, mercados organizados, infraestruturas de mercado financeiro, fundos de investimento, *crowdfunding* de investimento, dentre outros, bem como de iniciativas destinadas ao fortalecimento da proteção dos investidores, ao desenvolvimento do mercado e à promoção da inovação financeira.

Participo ativamente de iniciativas estratégicas voltadas à inovação regulatória. Fui o primeiro Coordenador do Comitê de Sandbox da Autarquia, responsável pela implementação do ambiente regulatório experimental, incluindo a admissão e o acompanhamento das experiências desenvolvidas pelos participantes. Essa atuação permitiu aproximar a atividade regulatória dos desafios concretos enfrentados por agentes inovadores e contribuiu para a incorporação dos aprendizados obtidos ao processo normativo da CVM, inclusive por meio de iniciativas de simplificação regulatória e de projetos destinados ao aprimoramento do arcabouço regulatório aplicável à inovação financeira.

Também participo do Comitê de Gestão Estratégica da CVM, responsável por definir, acompanhar e monitorar os projetos estratégicos destinados à implementação do planejamento estratégico da Autarquia. Nesse contexto, liderei o projeto estratégico voltado à redução do custo de observância regulatória, iniciativa que envolveu a revisão abrangente do estoque normativo da CVM com o objetivo de identificar redundâncias, simplificar exigências regulatórias e mapear oportunidades de aperfeiçoamento da regulação. A experiência reforçou minha compreensão sobre a importância de uma atuação regulatória eficiente e proporcional.

No que se refere à formação acadêmica, sou Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Bacharel em Direito pela Universidade Cândido Mendes e Mestre em Direito da Regulação pela Fundação Getúlio Vargas. Também participei de programas de

capacitação e aperfeiçoamento em temas relacionados à regulação financeira, mercado de capitais e inovação regulatória.

Considero que a combinação entre minha experiência profissional, formação acadêmica e dedicação à CVM ao longo de mais de duas décadas me proporciona uma compreensão abrangente dos desafios regulatórios, sancionadores e institucionais enfrentados pela Autarquia. A convivência com temas relacionados ao julgamento de processos administrativos sancionadores, à apreciação de recursos e consultas e à formulação de normas me permitiu desenvolver uma visão abrangente e equilibrada sobre a proteção dos investidores, o desenvolvimento do mercado de capitais e a promoção da inovação. Minha atuação sempre foi pautada pela legalidade, pela independência técnica, pela integridade e pelo interesse público, valores que considero indispensáveis ao exercício das funções de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO CARLOS BERWANGER**
Data: 15/06/2026 18:21:45-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANTONIO CARLOS BERWANGER

Informações pessoais

OBSERVAÇÕES

Informações pessoais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO CARLOS BERWANGER

CPF: Informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:08 do dia 25/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2026.

Código de controle da certidão: **D38E.3418.CE0A.1112**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026181334369
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: Informações pessoais	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 25/06/2026 17:46 VÁLIDA ATÉ: 25/07/2026 17:46 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



Consulta de Requerimento de Certidão

Informações da certidão

Nº protocolo: **1706608200**

Situação Fiscal: Negativa

Código de controle:

Andamento: Gerada

Data da solicitação: 01/07/2026

Previsão entrega: 15/07/2026

Data da emissão: 04/07/2026

Data de validade: 01/11/2026

Observações complementares:

Informações do contribuinte

Nome: Antonio Carlos Berwanger

Tipo Pessoa: Física

CPF/CNPJ: **Informações pessoais**

Informações do requerente

Nome: Antonio Carlos Berwanger

Tipo Pessoa: Física

CPF/CNPJ: **Informações pessoais**

Informações ao contribuinte:

Guarde bem o **Nº do Protocolo**, pois é com ele que você fará consultas do andamento de requerimento, assim como imprimir a certidão quando ela estiver pronta.

O prazo para disponibilização da Certidão de Situação Fiscal será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia seguinte ao da solicitação. O andamento do pedido poderá ser acompanhado pela Internet.

As certidões do tipo **Positiva** e **Positiva com Efeito Negativa** deverão ser retiradas **pessoalmente** no posto de atendimento da Procuradoria Geral do Município, localizada na rua 7 de Setembro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário entre 9:00 hs às 16:00 hs



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ANTONIO CARLOS BERWANGER**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº **[Informações pessoais]**, com endereço no(a) **[Informações pessoais]** Cep: **[Informações pessoais]**, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 07/07/2026

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 20/10/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. **[Informações pessoais]**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2026183355827
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: Informações pessoais	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 03/08/2026 18:22 VÁLIDA ATÉ: 02/09/2026 18:22 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	